DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Aviso de Contratação Direta 10
Atos de Pessoal 17
Portarias 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2831, de 29 de outubro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 142.736,97 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+)

Órgão: 01 24 03 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
- **Ficha:** 107 | **Classificação:** 08.241.9506.2506.0000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0.01.510-510.000 | 01 – Tesouro | 510.000 – Assistência Social-Geral
- **Valor:** R$ 10.000,00

Órgão: 01 33 01 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
- **Ficha:** 279 | **Classificação:** 17.512.9529.2548.0000 – Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 90.000,00

Órgão: 01 24 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **Ficha:** 075 | **Classificação:** 08.244.9504.2528.0000 – Manutenção do CRAS
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
- **Fonte de Recurso:** 0.01.510-510.000 | 01 – Tesouro | 510.000 – Assistência Social-Geral
- **Valor:** R$ 2.755,10

Órgão: 01 26 07 – CRECHE - FUNDEB
- **Ficha:** 200 | **Classificação:** 12.365.9516.2516.0000 – Manutenção do FUNDEB - Creche
- **Elemento de Despesa:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- **Fonte de Recurso:** 0.02.271-271.000 | 02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculado | 271.000 – Educação FUNDEB Magistério-Creche
- **Valor:** R$ 1.276,11

Órgão: 01 28 01 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
- **Ficha:** 236 | **Classificação:** 26.782.9523.2523.0000 – Manutenção do Sistema de Transporte
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 1.628,02

Órgão: 01 29 01 – DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
- **Ficha:** 249 | **Classificação:** 27.813.9524.2524.0000 – Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 2.794,32

Órgão: 01 31 01 – DIRETORIA JURÍDICA
- **Ficha:** 258 | **Classificação:** 04.124.9526.2526.0000 – Manutenção dos Serviços Jurídicos
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 1.271,04

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Órgão: 01 33 01 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
- **Ficha:** 280 | **Classificação:** 17.512.9529.2548.0000 – Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 710,52

Órgão: 01 37 01 – DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
- **Ficha:** 336 | **Classificação:** 15.452.9533.2554.0000 – Serviços de Defesa e Segurança
- **Elemento de Despesa:** 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 3.334,25

Órgão: 01 25 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
- **Ficha:** 450 | **Classificação:** 10.301.9509.2540 – Manutenção do FMS – Rec. Vinc. Atenção Básica
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
- **Fonte de Recurso:** 0.95.301.301.094 | 05 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados | 301.094 – Piso Enfermagem
- **Ficha / Valor:** R$ 28.967,61

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos da seguinte forma:

I – O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio do **excesso de arrecadação** a verificar durante o exercício corrente;

II – O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio de **anulação parcial** da seguinte dotação:
Anulação (-)

Órgão: 01 20 01 – GABINETE DO PREFEITO
- **Ficha:** 009 | **Classificação:** 99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência
- **Elemento de Despesa:** 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
- **Fonte de Recurso:** 0.01.110-110.000 | 01 – Tesouro | 110.000 – Geral
- **Valor:** R$ 13.769,36

Órgão: 01 25 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
- **Ficha:** 383 | **Classificação:** 10.301.9509.2540 – Manutenção do FMS – Rec. Vinc. Atenção Básica
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- **Fonte de Recurso:** 0.95.301.301.094 | 05 – Transf. e Convênios Federais – Vinculados | 301.094 – Piso Enfermagem
- **Ficha / Valor:** R$ 28.967,61

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 29 de outubro de 2026.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio José Zaghetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	02615/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	00221/2026
DEPARTAMENTO	SAÚDE
FORNECEDOR (razão social)	MAGAZINE LUIZA S/A; COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LEMENSE LTDA.
CNPJ/MF Nº	47.960.950/0058-67; 72.801.442/0001-48
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	02419/26 02418/26
PEDIDO DE EMPENHO Nº	02419/26 02418/26
OBJETO RESUMIDO:	Aquisição de 16 cadeiras de escritório, distribuídas em três itens, para o novo prédio da UBS "Dr. José Tadeu Mourão".
VALOR GLOBAL	RR 5.966,98 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A presente contratação destina-se ao fornecimento de mobiliário necessário à estruturação e ao funcionamento do novo prédio da Unidade Básica de Saúde "Dr. José Tadeu Mourão", no Município de Santa Cruz da Conceição/SP. O mobiliário atenderá à recepção, aos consultórios médicos e de enfermagem, às salas de triagem, vacinação, procedimentos e aos setores administrativos, conforme a distribuição de postos de trabalho prevista no Termo de Referência.

A aquisição compreende 02 (duas) cadeiras altas tipo caixa/guichê, 08 (oito) cadeiras giratórias ergonômicas operativas com sistema Back System e 06 (seis)

cadeiras giratórias operacionais modelos executivas, totalizando 16 (dezesseis) unidades. As especificações de regulagem, resistência e ergonomia buscam assegurar condições adequadas de trabalho, conforto e segurança aos servidores, com reflexos na qualidade do acolhimento e da assistência aos usuários do SUS. A necessidade decorre da implantação da nova unidade, não sendo a contratação direta justificada, por si só, pela proximidade de sua inauguração.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)
Para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.
No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os

praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se ao fato deste ser conceituado na região, apresentando boa reputação, garantindo a qualidade e compatibilidade com o objeto especificado.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

1- Segurança e qualidade dos serviços;
2- Atende as necessidades e normas estabelecidas pelos envolvidos;
3- Possui menor preço;
4- Está regular perante as obrigações fiscais.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - Fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os dois pedidos de empenho indicam a ficha nº 398, unidade orçamentária 012502 — Fundo Municipal de Saúde — Recursos Vinculados, classificação 4.4.90.52.42 — Mobiliário em Geral, e funcional programática 10.301.9509.2540.0000 — Manutenção do FMS — Recursos Vinculados — Atenção Básica, totalizando R$ 5.966,98. A confirmação da disponibilidade e regularidade orçamentária compete ao setor responsável. Ficha nº 398 | Natureza 4.4.90.52.42 | Recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde | Total: R$ 5.966,98.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 27 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA TESSARI RODRIGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	2679/26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	227/26
DEPARTAMENTOS	SAÚDE E ESPORTES, TURISMO E LAZZER
FORNECEDOR (razão social)	PASSALACQUA TECH LTDA.
CNPJ/MF Nº	07.759.457/0001-23
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	02423/26
PEDIDO DE EMPENHO Nº	02423/26
OBJETO RESUMIDO:	Aquisição de materiais e equipamentos destinados à primeira implantação de sistemas de videomonitoramento no Camping Municipal e na nova Unidade Básica de Saúde (UBS).
VALOR GLOBAL	R$15.868,93

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais e equipamentos destinados à primeira implantação de sistemas de videomonitoramento no Camping Municipal e na nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, conforme condições, quantitativos e requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste instrumento.

A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais e equipamentos, incluindo embalagem, transporte, frete, descarga e entrega no local indicado pela Administração.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Não integram o objeto desta aquisição os serviços de instalação, configuração, programação, manutenção ou suporte técnico de implantação.

Os serviços de instalação serão executados por empresa que já possui contrato vigente com a Prefeitura Municipal para essa finalidade.

Os materiais deverão atender às necessidades dos dois locais, respeitando-se a destinação específica de cada item, a compatibilidade técnica dos equipamentos e o planejamento de instalação aprovado pela Administração.

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

Considerando que a contratação possui reduzido valor e visa atender a uma necessidade específica e imediata da Administração, a aquisição será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de Janeiro de 2026.

BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)
Para contratação que envolva valores inferiores a R**$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se ao fato deste ser conceituado na região, apresentando boa reputação, garantindo a qualidade e compatibilidade com o objeto especificado.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

1- Segurança e qualidade dos equipamentos;
2- Atende as necessidades e normas estabelecidas pelos envolvidos;
3- Possui menor preço;
4- Está regular perante as obrigações fiscais.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - Fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na dotação orçamentária - Ficha nº 431.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

BRAZ EDSON DE LIMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 222/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 133/2026, Processo nº 420/2026, destinado a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para atendimento das demandas do departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 11 de novembro de 2026, às 09 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 520 de 03 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Servidor **MAURO LEITE RIBEIRO,** RG nº [redacted]SP, Carteira Profissional digital nº 2945163 – Série 7800, do emprego em confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS**, nomeado através da Portaria/RH nº 486, de 17 de outubro de 2024, retornando ao seu emprego efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 521 de 03 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **DAREN ATHIE BOY RODRIGUES,** para ocupar o emprego de **MÉDICA**, frente a sua classificação de nº 08, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 001/2025, Processo 460/2025, homologado em 20/10/2025.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 9:00 horas do dia 06/11/2026, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 06/11/2026 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO
Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal